



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 054 DE 04 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 191ª (Centésima nonagésima primeira) Reunião, XLVII (Quadragésima sétima) Extraordinária, realizada dia 04 de agosto de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, levando em conta os aspectos regionais e territoriais, devendo suas análises, formulações e proposições contemplarem essa amplitude;

CONSIDERANDO que a 1ª CNSA será realizada em etapas municipais, Estadual e do Distrito Federal e nacional, sendo que a etapa Estadual deverá acontecer até 30 de outubro de 2009, condição indispensável para eleição de delegados para a etapa nacional da referida Conferência;

CONSIDERANDO que na realização da etapa Estadual, deverão ser constituídas Comissões Organizadoras nos Estados e no Distrito Federal, com atribuições descritas no Regimento da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental – 1ª CNSA.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Comissão Organizadora Estadual (COE – AM) para realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, da forma abaixo relacionada:

1. COORDENAÇÃO: Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM; conselheiro Gilson Aguiar da Silva (coordenador) e conselheiro Luiz Cláudio Dias (subcoordenador), conjuntamente com a Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de agosto de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº. **054/2009** – CES/AM, datada de 04 de agosto de 2009, **nos termos do Decreto de 19 de março de 2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado de Saúde